



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI Nº 1569 DE 08 DE MARÇO DE 2019=

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica determinada, a partir de 1º de março de 2019, a concessão de reposição salarial no percentual total de 5% (cinco por cento) a ser aplicada sobre as referências da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Buritizal, constante da Lei Complementar nº. 78 de 27.12.2016 alterada pela Lei n. 1493 de 19.05.2017.

Art. 2º) – A Tabela Básica de Salários e Vencimentos da Lei Complementar nº. 78 de 27.12.2016 alterada pela Lei n. 1493 de 19.05.17, majorada no percentual autorizado no artigo 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei.

I) Empregos de Provimento em Comissão:

Denominação dos Empregos Públicos de provimento em comissão	Qtdade.	Jornada Semanal	Ref.	Valores em R\$
Diretor Administrativo	01	-----	01	3.496,03
Assessor de Mesa	01	-----	02	3.087,00

II) Empregos de Provimento Permanente:

Denominação dos Empregos Públicos de provimento permanente	Qtdade.	Jornada Semanal	Ref.	Valores em R\$
Escriturário	01	40	03	2.303,46
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	04	1.461,81

Art.3º) - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigente.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de março de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.